

Ata da reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 10 de novembro de 2014.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 16:00 horas, na sala de reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada nesta Capital à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, centro, foi realizada reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, com a presença dos seguintes membros: **Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, José Ribamar da Costa Assunção e Aristides Silva Pinheiro.** Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Luis Francisco Ribeiro.** Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 6º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: conferência do *quorum* e instalação da sessão. A Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, requereu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Adentrando a pauta, pasou-se ao item 1 - sorteio para relator e revisor do recurso interposto pelo Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 01/2014. Foi sorteado, para relator, o Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro e, para revisor, o Procurador de Justiça Francisco das Chagas da Costa Neves. Item 2 - sorteio para relator e revisor do recurso interposto nos autos da representação criminal formulada em face do Promotor de Justiça Substituto Rafael Maia Nogueira. Tendo sido sorteado, o Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira, como relator, e a Procuradora de Justiça Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, como

revisora. Em assuntos institucionais, a Presidente apresentou o processo administrativo nº 20803/2013 - pedido de modificação da resolução CPJ nº 07/2012 relativa às atribuições das promotorias de justiça de Oeiras - e fez algumas explicações acerca da matéria. Em seguida, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção levantou questão de ordem, argumentando que o assunto não foi pautado para esta sessão, impossibilitando sua discussão, visto que ele não tem conhecimento da minuta apresentada. A Presidente justificou que trouxe a matéria para assuntos institucionais porque a proposta já foi acordada entre os dois Promotores de Justiça interessados e, também, devido a urgência que o caso requer. Ainda com a palavra, o Procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção fundamentou sua questão de ordem, fazendo referência ao art. 25 e seus parágrafos do Regimento Interno do Colégio de Procuradores. Na sequência, a Presidente pediu para que a Assessora Jurídica, Promotora de Justiça Carmelina Maria Mendes de Moura fizesse alguns esclarecimentos. Em seguida, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes disse que o Dr. José Ribamar da Costa Assunção levantou uma questão de ordem que é pertinente, e sugeriu que fosse tirado cópias dos requerimentos dos Promotores de Justiça para serem distribuídas aos membros, e que fosse feita uma votação, para saber se o colégio pode apreciar a matéria como urgente. Após a votação sugerida, ficou decidido, por maioria de voto, que a matéria será apreciada nesta reunião. Posteriormente, foi entregue cópias dos requerimentos aos membros, que depois de analisados e feitos os esclarecimentos solicitados, inclusive, com as explicações do Promotor de Justiça João Batista de Castro Filho, o qual é parte interessada na matéria em exame, a proposta de resolução foi apreciada e submetida à votação, tendo sido aprovada, à unanimidade, pelo Colégio de Procuradores. Após, o Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira pediu a palavra para trazer um assunto que serve de ilustração para esse questionamento que houve anteriormente, no que tange a análise mais aprofundada das matérias a serem aprovadas. Falou que foi instado pelo núcleo das procuradorias cíveis, para se manifestar sobre a competência ou não dos Promotores para interpor recurso perante os tribunais superiores, razão pela qual teve que fazer um estudo da Lei Orgânica do

Ministério Público do Estado do Piauí, quando se deparou com uma lei complementar nº 94 que tramitou na assembléia por proposição do Ministério Público e que, açodadamente, foi aprovada uma emenda ao art. 13 da Lei Orgânica do MP/PI em total confronto com o art. 11 da lei Orgânica Nacional do MP. Por fim, ressaltou que isso é só para dar um exemplo de matérias que são aprovadas, apressadamente, sem a devida análise. Com a palavra, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes, a propósito da reflexão do Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira, sugeriu que fosse constituída uma comissão para fazer uma revisão na lei orgânica, a qual precisa ser melhorada, tendo em vista que é de 1993 e já sofreu várias emendas. Nada mais havendo a ser tratado, a Procuradora-Geral de Justiça agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, dez de novembro de dois mil e quatorze.